



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro Nova Munique, CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 –

**PORTARIA Nº 1.651/2017**

**Prorroga prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 1.462/2016 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dilação de prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial;

**CONSIDERANDO** que foi deferida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, em conformidade com decisão monocrática 01524/2016-9, proferida nos autos do processo TC-5328/2016-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, que visa à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos da Instrução Normativa TC nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, haja vista solicitação verbal feita pelos membros da Comissão.

**Art. 2º** Dê ciência aos membros da Tomada de Contas Especial com urgência, desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal